



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000247/2021-82

Unidade Gestora: 254462-COGIC

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 32
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE RE
DO TELHADO DO PRÉDIO DE PESQUISA 1 DA SEDE DA F
RONDÔNIA EM PORTO VELHO/RO. OBJETO
APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral Substituta, a Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, com endereço profissional na Av. Brasil, nº Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666 Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a ÓTIMA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.378/0001-63 que tem por finalidade a contratação de obra de reforma do telhado do prédio de pesquisa sede da Fiocruz Rondônia em Porto Velho/RO, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 1880066 e 1881 subcláusula a seguir:

1.1.1. **REAJUSTE DE PREÇOS** corresponde à média das variações do índice **INCC - RJ**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, na ordem de : (onze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre junho/ junho/2022, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da repactuação de preços, o valor total do contrato passa dos atuais R\$ 93.862,28 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 104.722,15 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos), perfazendo um aumento de **11,57%** (onze inteiros e cinco e sete centésimos por cento), conforme detalhamento dos valores apresentados em tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total Contrato	R\$ 93.862,28
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 93.862,28
Valor Total do Reajuste	R\$ 10.859,87
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 104.722,15
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 11,57% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 10.859,87 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove oitenta e sete centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato, considerando a apuração realizada pela área técnica, com a execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

2.4. O efeito financeiro decorrente do presente reajustamento será a partir da data de sua assinatura, em conformidade com aplicação do índice INCC - F período compreendido entre junho/2021 a junho/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Programa de Trabalho: 172780. Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 339039. PI: A1GIC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), correspondente a 5% inteiros por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Carta 16-2022 da Contratada (SEI nº 1878744) e a tabela INCC RJ (SEI nº 1878750

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

FABIANE SOUSA DA FONSECA
Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi Substituto**, em 20/07/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1895032** e o código CRC **4BCF2F03**.